

CETRAM-MG

DELIBERAÇÃO N.º 109, de 15 de dezembro de 2016.

Credencia JARI do município de Esmeraldas.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação n.º 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 139ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do município de Esmeraldas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Candido  
Presidente do CETRAM/MG  
Chefe Adjunto da Polícia Civil de Minas Gerais

Table with 4 columns: ID, Year, Name, and Status. Rows include Claudio Ararijo Mesquita and Aldeir Correa de Sá.

Secretaria Executiva do CETRAN - MG, em Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016 - Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício. Voto: Raimundo Nonato Gonçalves, Presidente.

Ata da 26ª Sessão Tripartite Oitava Reunião Ordinária Aos vinte e oito do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Prédio IBEAM, às 14:00h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais...

Deliberação nº 108, de 30 de junho de 2016. Credencia JARI do município de Januária. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais...

Deliberação nº 107, de 28 de abril de 2016. Credencia JARI do município de Ubá. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais...

Deliberação nº 106, de 17 de novembro de 2016. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 49 da Lei Estadual nº 22.257...

Deliberação nº 105, de 17 de novembro de 2016. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 49 da Lei Estadual nº 22.257...

Deliberação nº 104, de 20 de dezembro de 2016. Regulamento a Resolução nº 7.886, de 17 de novembro de 2016 e suas outras providências.

Capítulo I Do Acesso E Regras Gerais Do Sistema De Controle De Armas E Material Bélico - SICAMB. Art. 1º O Sistema de Controle de Armas e Material Bélico - SICAMB...

Capítulo II Dos Documentos E Dos Procedimentos Necessários Para Requerer Aquisição De Armas De Fogo, Coletes Balísticos E Munições Por Policiais Civis Ativos. Art. 2º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

III - acesso ao SICAMB para preenchimento do requerimento específico; III - impressão do formulário de requerimento, com a assinatura do requerente, sendo que, no caso de policial civil ativo, um Delegado de Polícia titular da chefia superior ou intermediária também deverá assinar o documento assinado em próprio; IV - pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - THPC...

Capítulo II Dos Documentos E Dos Procedimentos Necessários Para Requerer Aquisição De Armas De Fogo, Coletes Balísticos E Munições Por Policiais Civis Ativos. Art. 4º O Policial civil ativo habilitado ao porte de arma que tenha interesse em adquirir armas de fogo, coletes balísticos e munições...

Capítulo III Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 11º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo IV Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 12º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo V Disposições Finais. Art. 29º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo VI Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 13º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo VII Disposições Finais. Art. 30º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo VIII Disposições Finais. Art. 31º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo IX Disposições Finais. Art. 32º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo X Disposições Finais. Art. 33º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo XI Disposições Finais. Art. 34º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

atendida por psicólogo da Proetoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, em Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016 - Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício. Voto: Raimundo Nonato Gonçalves, Presidente.

Ata da 26ª Sessão Tripartite Oitava Reunião Ordinária Aos vinte e oito do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Prédio IBEAM, às 14:00h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais...

Deliberação nº 108, de 30 de junho de 2016. Credencia JARI do município de Januária. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais...

Deliberação nº 107, de 28 de abril de 2016. Credencia JARI do município de Ubá. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais...

Deliberação nº 106, de 17 de novembro de 2016. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 49 da Lei Estadual nº 22.257...

Deliberação nº 105, de 17 de novembro de 2016. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 49 da Lei Estadual nº 22.257...

Deliberação nº 104, de 20 de dezembro de 2016. Regulamento a Resolução nº 7.886, de 17 de novembro de 2016 e suas outras providências.

Capítulo I Do Acesso E Regras Gerais Do Sistema De Controle De Armas E Material Bélico - SICAMB. Art. 1º O Sistema de Controle de Armas e Material Bélico - SICAMB...

Capítulo II Dos Documentos E Dos Procedimentos Necessários Para Requerer Aquisição De Armas De Fogo, Coletes Balísticos E Munições Por Policiais Civis Ativos. Art. 2º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo III Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 11º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo IV Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 12º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo V Disposições Finais. Art. 29º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo VI Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 13º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo VII Disposições Finais. Art. 30º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo VIII Disposições Finais. Art. 31º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo IX Disposições Finais. Art. 32º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo X Disposições Finais. Art. 33º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo XI Disposições Finais. Art. 34º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Ata da 26ª Sessão Tripartite Oitava Reunião Ordinária Aos vinte e oito do mês de julho de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Prédio IBEAM, às 14:00h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais...

Deliberação nº 108, de 30 de junho de 2016. Credencia JARI do município de Januária. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais...

Deliberação nº 107, de 28 de abril de 2016. Credencia JARI do município de Ubá. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais...

Deliberação nº 106, de 17 de novembro de 2016. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 49 da Lei Estadual nº 22.257...

Deliberação nº 105, de 17 de novembro de 2016. A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 49 da Lei Estadual nº 22.257...

Deliberação nº 104, de 20 de dezembro de 2016. Regulamento a Resolução nº 7.886, de 17 de novembro de 2016 e suas outras providências.

Capítulo I Do Acesso E Regras Gerais Do Sistema De Controle De Armas E Material Bélico - SICAMB. Art. 1º O Sistema de Controle de Armas e Material Bélico - SICAMB...

Capítulo II Dos Documentos E Dos Procedimentos Necessários Para Requerer Aquisição De Armas De Fogo, Coletes Balísticos E Munições Por Policiais Civis Ativos. Art. 2º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo III Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 11º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo IV Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 12º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo V Disposições Finais. Art. 29º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo VI Do Indeferimento Do Pedido e Recurso Junto à Chefia da PCMG. Art. 13º O indeferimento do pedido caberá recurso junto à Chefia da PCMG, cujo prazo para interposição será de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil seguinte à comunicação na qual se deu o caput deste artigo.

Capítulo VII Disposições Finais. Art. 30º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo VIII Disposições Finais. Art. 31º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo IX Disposições Finais. Art. 32º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo X Disposições Finais. Art. 33º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo XI Disposições Finais. Art. 34º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...

Capítulo XII Disposições Finais. Art. 35º O acesso ao SICAMB será feito através de um perfil na plataforma DINFD disponível na Intranet da PCMG...